

A Camara Municipal de Barueri; Resolve

Art. 1º - Ficam cassados os mandatos dos senhores Vereadores - Anesio Tito-Luiz Baschieira-Salomão Cruz e Wagi Sales Nemer, nos termos da Lei Federal nº 211 de 7 de Janeiro de 1948, Art. 1º letra B, da Art. 48 nº I, letra B da Constituição Federal, do Art. 13 letra B combinado com o paragrafo 2º do Art. 77 da Constituição Estadual e Art. 25 da Lei Organica dos Municipios Letra B e ainda nos termos da Lei 1406 de 21-12-51, que passou a ter a seguinte redação " Art. 1º O paragrafo unico do art 29 da lei nº I de 18 de Setembro de 1947, passa a ser Primeiro, acrescentando-se outro ao mesmo Artigo, com a seguinte redação: - Paragrafo 2º - A perda do mandato de Vereador só poderá ser declarada pela respetiva Camara, depois de aprovada pelo voto minimo de dois terços dos membros que a compuzerem. "

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, 21 de Abril de 1955.

Benedito de Lima Tucunduva.
Benedito de Lima Tucunduva.

Ruy Galvão de Moura Lacerda.
Ruy Galvão de Moura Lacerda.

José Raymundo Pinto Costa.
José Raymundo Pinto Costa.

Cleso Becca.
Cleso Becca.

Quarta a comissão de justiça está com os juizes verbais favoravel

Inscrição se a ordem do dia para a comissão unica

21-4-55
Procurador
Pes.

Aprovado na discussão unica. para
Hoje secretário
redação. lido
21-4-55